



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Ofício nº 56/2024

Pinhalzinho/SP, 20 de junho de 2024.

Apraz-me cumprimentar o Exmo. Senhor Presidente, em relação ao pedido de informação n. 15 /2024, afirmando que está sendo utilizado as redes sociais da Prefeitura Municipal para benefício pessoal, cabe salientar que todas as publicações são realizadas com fim informativo e para que população tenha ciência do que está acontecendo com a Administração Pública como: ações, planejamento, tomadas de decisão e demais fontes de publicações de interesse público geral. Cabe salientar que todo ato de improbidade deve ser comprovado o dolo, isto é, ter vontade e consciência dirigida finalisticamente para determinado fim, conforme estipula a teoria de Hans Welzel, conforme Supremo Tribunal Federal já decidiu no Tema 1.199, em repercussão geral. Não há qualquer elemento subjetivo neste sentido, inclusive estamos sempre aprimorando para que seja realizada transmissão de informação o mais isenta possível, tudo isso para perseguição a legalidade determinada na Administração Pública, no entanto, sendo permitido, todo ato de gestão será publicado para fins demonstração do que está sendo realizado pela Administração com fundamento na publicidade dos atos administrativos e transparência. No mais, não há qualquer Empregado Público sendo utilizado de forma indevida.

Atenciosamente.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP

Exmo Sr.:
JOSÉ RICARDO KIOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho/SP

RECEBEMOS
20 / 06 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL PINHALZINHO